



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2021**

**P2021/113061-8**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, doravante designado simplesmente **CREA-MS**, neste ato representado por sua Presidente, Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDAZIDO], e portadora da carteira de identidade profissional CREA n. [REDAZIDO], residente e domiciliada na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FREE WAY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.137.229/0001-40, com sede à Rua Pernambuco, Nº 2.059, bairro Vila Celia, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79022340, neste ato representada por seu procurador **PAULO HENRIQUE SAMPAIO BALDOW**, portador da CI n. [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o n. [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO N. 017/2021**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato existente entre as partes fica prorrogado pelo período de 07/12/2022 a 07/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 455,77 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e através deste Termo aditivo sofrerá um reajuste com base no IST acumulado dos últimos doze meses, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, passando a vigorar com o valor de R\$ 498,11 (quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos).



### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

Campo Grande/MS

PAULO HENRIQUE SAMPAIO BALDOW  
Free Way Tecnologia Ltda  
Procurador

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente do Crea-MS





Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE SAMPAIO BALDOW**, em **07/12/2022**, às **14:04**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **07/12/2022**, às **12:56**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

